

1.2.3- Fomentar soluções para desafios específicos do Governo Estadual;
1.2.4- Promover a reflexão sobre a atuação da administração pública a partir das práticas de inovação que melhorem as decisões dos gestores públicos.

1.3- Para esta edição do Concurso Prêmio Inova Servidor, conceitua-se Inovação como um conjunto de mudanças em práticas anteriores, ou até o surgimento de novas práticas, que produzam resultados melhores e positivos para o serviço público e para a sociedade, ao incorporar novos elementos da gestão pública ou uma nova combinação dos mecanismos de gestão existentes.

2-DO PÚBLICO-ALVO

2.1- Podem participar deste concurso servidores ou equipes de servidores públicos em atividade na esfera estadual, ocupantes de cargo público de provimento efetivo ou precário, dos poderes executivo, legislativo e judiciário, que atuem na administração direta, autárquica e fundacional, bem como em empresas públicas ou sociedades de economia mista.

2.2- Não poderão participar deste concurso projetos promovidos pela própria Escola de Governança Pública do Estado do Pará (EGPA).

2.3- Os servidores em exercício funcional na EGPA não poderão participar deste concurso.

2.4- Em observância ao princípio da impessoalidade, não poderão participar do concurso candidatos que possuam cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau de:

2.4.1- membros do Comitê Gestor;

2.4.2- membros da Comissão de Avaliação;

2.4.3- gestores da EGPA;

2.5- A perda de vínculo de servidores em vínculo precário, exclui imediatamente sua participação desta premiação, devendo o Comitê Gestor acompanhar esse condicionante em cada etapa de avaliação das iniciativas.

3-DA INSCRIÇÃO

3.1- A inscrição será feita mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no endereço <http://www.egpa.pa.gov.br/>, e poderá ser realizada durante o período de 26 de julho de 2023 a 27 agosto 3.2- O formulário de inscrição deverá ser preenchido e estará disponível no endereço www.egpa.pa.gov.br a partir do dia 26 de julho de 2023, e que integra o presente edital.

3.3- O formulário constará cessão de direito de imagem e voz, em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), autorizando o uso dos dados pessoais constantes no formulário de inscrição, para fins de uso e de contato na seleção dos projetos do IV Prêmio Inova Servidor, bem como em todo o processo da premiação.

3.4- A inscrição do projeto será feita pelo servidor individualmente ou pelo coordenador do projeto da equipe proponente, composta por até 10 (dez) servidores, considerando o item 2 deste edital. 3.5- A retificação de qualquer informação dada no formulário poderá ser feita mediante email enviado pelo coordenador do projeto, responsável pela inscrição, para o e-mail egpanpvs@gmail.com.

3.6- No período de inscrição, a substituição dos integrantes da equipe executora será feita mediante solicitação a ser enviada para o e-mail egpanpvs@gmail.com, com o assunto "Solicitação de alteração de participante";

3.7- Para fins de recebimento dos certificados de premiação e de publicação do relato dos projetos premiados na 4ª edição do concurso, deverão ser observadas as condições do item 2 deste edital.

3.8- O projeto inovador somente poderá ter a sua inscrição aceita neste concurso se:

3.8.1- For inédita, e de caráter técnico temático vinculado ao órgão ou entidade de origem dos servidores que apresentem a iniciativa;

3.8.2- Apresentar metas e resultados mensuráveis;

3.8.3- Apresentar orçamento detalhado (quando houver).

3.8.4- Preencher corretamente o formulário de inscrição.

3.8.5- Cada servidor ou equipe executora poderá inscrever apenas um projeto.

3.8.6- A inscrição do servidor em mais de um projeto, implicará na sua desclassificação.

3.8.7- O servidor ou a equipe executora poderá incrementar sua inscrição com imagens, vídeos, áudios e peças gráficas como tabelas, infográficos e outros, que ilustrem seu projeto, bem como depoimentos dos beneficiários do projeto.

3.9- Envio de um vídeo de apresentação de até 3 minutos com a defesa oral da iniciativa contemplando as seguintes perguntas:

3.9.1- Em que o projeto se identifica como Inovação;

3.9.2- Como o projeto se destaca com foco nas pessoas;

3.9.3- Quais os resultados alcançados ou pretendidos;

3.9.4- Qual a caracterização comparativa da eficiência na utilização de recursos do projeto (financeiros, físicos, administrativos, de pessoal);

4-DAS CATEGORIAS DO CONCURSO

4.1- Ao efetuar a inscrição, a equipe executora deverá classificar seu projeto em uma das seguintes categorias, conforme descrição abaixo:

4.1.1- Projeto Inovador em processos organizacionais na Administração Pública Estadual - Devem ser inscritas nessa categoria projetos cujas inovações desenvolvidas e implementadas modificarão a forma como a organização realiza suas funções ou gerencia seus recursos.

4.1.2- Projeto Inovador em serviços e políticas públicas na Administração Pública Estadual - Devem ser inscritos nessa categoria os projetos que podem modificar positivamente a entrega de serviços públicos ou a elaboração, implementação e avaliação de políticas públicas.

4.2- O mesmo projeto não poderá ser inscrito, parcialmente ou em sua totalidade, em mais de uma categoria.

5-DAS FASES DO CONCURSO

5.1- O Concurso ocorrerá em 04 (quatro) fases, a saber:

5.1.1- Inscrição - é a fase aberta aos servidores públicos para a participação no concurso e acontecerá por

5.1.2- Validação da Inscrição - é a fase de conferência pelo Comitê Gestor do cumprimento das pré-condições estabelecidas neste edital, que permitirá atestar se as inscrições estão válidas e poderão seguir para a fase seguinte.

5.2- Avaliação - esta fase será dividida em duas etapas:

5.2.1- Etapa 1 - Fase de Avaliação Classificatória - é a etapa de atribuição de notas, realizada por uma Comissão de Avaliação composta por, no mínimo, 3 (três) avaliadores externos e no máximo 6 (seis), que classificarão até 10 (dez) projetos em cada uma das 2 (duas) categorias que seguirão para a etapa seguinte.

5.2.2- Fica estabelecida a nota de corte de 6 pontos dos 10 possíveis, como nota de corte nesta Etapa1.

5.2.3- Etapa 2 - Fase de Avaliação Final - Nesta fase, os trabalhos inscritos passarão pelos seguintes processos:

5.2.3.1- A fase Avaliação Final para as categorias 4.1.1 e 4.1.2 previstas neste edital, avaliará os 10 (dez) projetos melhor pontuados na etapa de Avaliação Classificatória, no modelo Pitch (em vídeo gravado), ou seja é, por meio de defesa oral, seguida da seleção, pelos membros da Comissão de Avaliação, elencando os 05 (cinco) projetos vencedores por categoria, conforme os critérios constantes do item 7 deste edital;

5.2.3.2- Para etapa de Avaliação final, deverá ser apresentado presencialmente, ou produzido um vídeo apresentado (conforme estabelecer a comissão organizadora) pela equipe executora do projeto com a apresentação do projeto no tempo mínimo de 10 (dez) minutos.

5.2.3.3- Os resultados de cada etapa serão publicados no seguinte endereço eletrônico: www.egpa.pa.gov.br e o resultado da segunda Fase de Avaliação prevista no item 5.2.3. Etapa 2 - Fase de Avaliação Final, será publicada em diário oficial.

5.2.3.4- A critério do Comitê Gestor a defesa prevista no item 5.2.3 Etapa 2 - Fase de Avaliação Final poderá ser exposta por meio eletrônico, Tv, canal da EGPA (youtube) em evento público.

5.2.4- Premiação - fase descrita no item 11 deste edital será finalizada com evento presencial a ocorrer em data e local a ser divulgado no endereço <http://www.egpa.pa.gov.br/>, em Belém, com a participação de representantes dos projetos finalistas vencedores no item 5.2.3 Etapa 2 - Fase de Avaliação Final.

5.2.5- A Comissão de Avaliação - referida nos itens 5.2.1. Etapa 1 - Fase de Avaliação Classificatória e a etapa 2, no 5.2.3- Fase de Avaliação Final, será composta da seguinte maneira:

5.2.5.1- Quantitativo - de 3 a 6 membros, sendo este quantitativo adequado aos projetos avaliados, suas temáticas e outras variantes técnicas que possam influir sobre isto;

5.2.5.2- Avaliadores - poderão ser contratados ou prestar serviço voluntário devendo, em qualquer das hipóteses, deter notório conhecimento (lato ou estrito) em gestão pública, inovação, tecnologia, processos, projetos e seus assuntos similares ou derivantes.

5.2.5.3- Seleção de Avaliadores - Será feita por processos de credenciamento aberto ao público em geral;

5.2.5.4- Sistema de Avaliação - Será feita por meio digital, com relatório individualizado obtido em publicidade especificamente sobre a nota resultante;

6-RESULTADO

6.1- Os resultados de cada etapa serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.egpa.pa.gov.br/>.

6.2- A EGPA comunicará às equipes executoras dos projetos classificados para defesa da segunda Fase de Avaliação prevista no item 5.2.3 Etapa 2 - Fase de Avaliação Final, via e-mail indicado no formulário de inscrição, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a data da avaliação final entre os concorrentes.

7-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

7.1- Para as categorias "4.1.1" e "4.1.2" previstas no subitem 4.1 deste edital os critérios são os seguintes:

7.1.1- Inovação - peso 3 (três);

7.1.2- Foco nas pessoas - peso 3 (três);

7.1.3- Resultados alcançados - peso 2 (dois).

7.1.4- Eficiência na utilização de recursos (financeiros, físicos, administrativos, de pessoal) peso 2 (dois);

7.1.5- Os critérios estabelecidos no subitem 7.1 serão mensurados por escala de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo: não cumpre em nada o critério (0); e cumpre totalmente o critério (10), observando a apresentação em texto ou vídeo.

7.1.6- As avaliações consistirão na submissão de cada projeto à Comissão de Avaliação para atribuição de notas, sendo a nota final a média aritmética das médias ponderadas obtida a partir das notas atribuídas pelos avaliadores e dos pesos atribuídos aos critérios de avaliação listados no subitem 7.1.

7.1.7- Para cada categoria, o conjunto de notas finais formará uma listagem preliminar e ordenada da maior para a menor nota sem distinção de categoria, e serão considerados vencedores os projetos com melhores notas, até o limite de 5 (cinco) projetos em cada categoria.

8-DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate nas duas etapas de avaliação prevista a melhor colocação será dada para o projeto que obtiver a maior nota no critério:

8.1.1 Inovação;

8.1.2 Foco nas pessoas;

8.1.3 Resultados;

8.1.4 Utilização eficiente de recursos;

8.1.5 A data de inscrição do projeto no prêmio, se desenvolverá da inscrição mais antiga para mais recente.

9-DO COMITÊ GESTOR DO CONCURSO

9.1 O presente concurso será coordenado pelo seguinte Comitê Gestor, instituído por este ato do Diretor Geral da Escola de Governança Pública do Estado do Pará (EGPA), e será composto pelos seguintes servidores, identificados em suas funções: